



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 10ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 09/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 1º de abril de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e o Dr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, para funcionar no processo nº 0191867-76.2019.8.06.0001, diante da divergência instaurada, convertido em julgamento estendido, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1** – 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0134455-37.2012.8.06.0001 CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E T OCUACIONAIS DO CEARA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para julgar improcedente o incidente, declarando como competente o Juízo Suscitante."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.2** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete – 3022779-79.2025.8.06.0000 CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM X JUÍZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente, para provê-lo, declarando como competente o Juízo Suscitado."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.3** - 5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001253-22.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - Juízo da Vara Única da Comarca de Reriutaba X Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente, para provê-lo, declarando como competente o Juízo Suscitado."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.4** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3001874-19.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO X JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência para julgá-lo procedente, declarando competente para processar e julgar o feito o Juízo suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2. PROCESSOS EM PAUTA : 2.1** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3016350-96.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA SILVANIRA DE ALMEIDA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.2** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000468-02.2025.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - DARTANEAN VIEIRA FRANCO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.3** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001654-73.2023.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLENILSON JOSE FERNANDES X AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.4** - 4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006848-17.2025.8.06.0071 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - DAVID ALAN CORREA CORREIA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.5** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000276-12.2024.8.06.0158 LASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE RUSSAS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.6** - 4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0217218-75.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ALESSANDRA DA SILVA PINHEIRO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.7** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000485-77.2026.8.06.0071 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - LIDA MILENA ARAÚJO CABRERA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.8** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3007423-25.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - DANNYELA DE FREITAS SALES X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA,- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.9** - da 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0057244-91.2021.8.06.0167 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE FORQUILHA X JOÃO JERONIMO DA COSTA E SÁ e outros- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.10** - 2ª Câmara de Direito Público 4º Gabinete da 0204708-06.2022.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE CAUCAIA X CACAUGAS LTDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, conforme voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.11**- 2ª Câmara de Direito Público 4º Gabinete 0000425-79.2018.8.06.0187

CLASSE - APELAÇÃO CÍVELMUNICÍPIO DE ARNEIROZ X FRANCISCO MARIANO DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.12** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000046-29.2025.8.06.0030 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS X MUNICÍPIO DE AIUABA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação para dar provimento ao recurso da Autora e negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.13** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0050005-70.2020.8.06.0167 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS X MUNICÍPIO DE SOBRAL- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.14** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3017681-16.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MARIA JULIA DA SILVA MENEZES DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.15** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0568113-07.2000.8.06.0001CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X Jatahy Engenharia Ltda - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.16** - 2ª Câmara de Direito Público/4ºGabinete 050678-22.2021.8.06.0040 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL-MUNICÍPIO DE ASSARÉ X CICERA PAULA SALES SILVA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.17** 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3001068-32.2024.8.06.0136 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CHOROZINHO X CLARO S.A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.18** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000028-15.2024.8.06.0136 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ IVAN DE SOUSA RIBEIRO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3002433-20.2025.8.06.0029 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA X MARIA IVANIA DE ARAÚJO FERREIRA e outros- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para dar provimento à Remessa Necessária, reformando a sentença para denegar a segurança, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz

Evaldo Gonçalves Leite. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001757-70.2025.8.06.0062 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE CASCAVEL X FRANCISCA VALNEIDE DE OLIVEIRA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.21 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0050182-66.2020.8.06.0027 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE ACARAPE X TIAGO FREIRE DE LEMOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.22 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3017738-65.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA ESTADO DO CEARÁ X SUSANA MARINHO DE PINHO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.23 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0277373-44.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - RYAN SAMUEL BATISTA MEDEIROS X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.24 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3007477-12.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA MUNICÍPIO DE FORTALEZA X SPE PRAIA BAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.25 - 2ª Câmara de Direito Público 0237911-17.2023.8.06.0001 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - CRISTIANO MUNIZ MIRANDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.26 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3012776-65.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ROSA MARIA BARBOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.27 – 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3017909-88.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO - ESTADO DO CEARÁ X GILDERVAN MORAIS SIMIÃO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.28 – 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0011575-77.2012.8.06.0119 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria

Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.29** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete [3002393-72.2024.8.06.0029](#) CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - MARIA SANDY BRITO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.**2.30** – 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 3014264-55.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ESTADO DO CEARÁ X CICERA FREIRES DE ASSIS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.**2.31** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 3013704-16.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ESTADO DO CEARÁ X ADAUBERTO DE OLIVEIRA LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.**2.32** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0004642-75.2014.8.06.0036 CLASSE- APELAÇÃO CÍVEL - TERCIO CLEIVENI VITOR DA COSTA X MUNICÍPIO DE ARACOIABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento, reformando parcialmente a Sentença, de ofício, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.**2.33** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3020693-38.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE PACATUBA X CHRISTIANO JAGUARIBE MALDONADO NETO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.34** -2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0051374-17.2021.8.06.0086 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL- BESSA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA X MUNICÍPIO DE HORIZONTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.35** -2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0188148-57.2017.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EMPREENDIMENTOS QR LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DOMUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luis Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.**2.36** -2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0191867-76.2019.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA (apelante) X ESTADO DO CEARÁ (apelado)- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "O Colegiado, por maioria de votos, nos termos do art. 942 do CPC, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.37** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3021499-73.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em negar provimento ao Agravo de Instrumento nº 3019521-61.2025.8.06.0000 interposto por OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e em rejeitar**

a preliminar, e no mérito, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 3021499-73.2025.8.06.0000 interposto pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.38** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 3000289-45.2023.8.06.0158 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - IRACY DA SILVA LIMA X ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a análise da remessa oficial, sob a sistemática do juízo de retratação, conforme previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, ante a perda superveniente do objeto, tudo nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.39** – 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000547-96.2023.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MARIA DO SOCORRO FEITOSA e outros X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E OUTROS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação do Município para dar-lhe parcial provimento, bem como conheceu do recurso de apelação da autora para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.40** – 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000233-26.2025.8.06.0066 CLASSE – APELAÇÃO REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CEDRO X REBECA GONÇALVES VIEIRA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso de apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.41** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3018466-75.2025.8.06.0000 CLASSE AGRADO DE INSTRUMENTO - ESTADO DO CEARA X MINISTÉRIO PUBLICO e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.42**- 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3016638-44.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CRATEUS X ODIJAS DE PAULA FROTA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.43** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000159-75.2023.8.06.0119 CLASSE APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X FRANCISCA ADRIELLE OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu da apelação, para rejeitar a preliminar de sobrestamento do feito e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.44** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0226721-57.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL- WILDER BARBOSA SARAIVA X FRANCISCA MARTHA SARMENTO GONDIM E OUTROS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do apelante, Dra. SABRINA RIBEIRO NOLASCO - OAB CE26525. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exm. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu seu voto – **Síntese do julgamento:** *“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.45** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0002699-47.2011.8.06.0159 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE SABOEIRO X ANTONIO RONILDO PLACIDO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.46** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3006261-92.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL -THAIS MUNIZ DE SOUZA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.47** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3019521-61.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento nº 3019521-61.2025.8.06.0000 interposto por OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 3021499-73.2025.8.06.0000 interposto pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.48** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000267-20.2024.8.06.0071 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - VICTOR ALVES DE OLIVEIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de embargos de declaração, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.49** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 3025336-70.2024.8.06.0001 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA MELO- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para acolher a preliminar de impugnação à justiça gratuita, além de, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.50** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3020509-82.2025.8.06.0000 CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.51** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 3000092-37.2025.8.06.0056 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, apenas para excluir a condenação ao pagamento de honorários em favor do Ministério Público, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.52** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0204229-24.2024.8.06.0167 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ X ERINANDO GABRIEL SOUSA AZEVEDO- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão vergastado, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.53** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3000699-88.2024.8.06.0087 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz

Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.54** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 0214978-84.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - FRANCISCA OZANAN PEREIRA TELES X ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.55** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 0242094-02.2021.8.06.0001 CLASSE – APELAÇÃO- CÍVEL - RAIMUNDO JOBE DA CUNHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.56** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 3000210-86.2024.8.06.0043 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE X MUNICÍPIO DE BARBALHA e outros- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, acordou em anular a sentença de ofício e, conseqüentemente, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.57** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3000649-03.2025.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - RITA DA SILVA CAPISTRANO E OUTROS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, bem como em ajustar de ofícios os juros de mora e a correção monetária, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.58** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 0012943-19.2016.8.06.0043 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ANTONIO DOS SANTOS SANTANA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.59** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0010200-71.2022.8.06.0028 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - ROZENILDA ANDRES BASGAL X MUNICÍPIO DE ACARAÚ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.60** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete da 3002701-53.2024.8.06.0112 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - TIAGO NASCIMENTO SILVA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível interposta pelo autor para dar-lhe parcial provimento e julgar prejudicada aquela manejada pelo Estado do Ceará, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.61** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3017474-17.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Prejudicada a análise do agravo interno."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.62** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0031310-56.2020.8.06.0171 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE TAUÁ X HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, à unanimidade, acordou em afastar a preliminar de ausência de dialeticidade, para conhecer do recurso de apelação, a fim de rejeitar a preliminar de ausência de interesse*

de agir e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.63** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 0366089-87.2000.8.06.0001 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X A.J.CARVALHO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.64** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 0203704-81.2022.8.06.0112 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA 64276236304 X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.65** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3088974-43.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X THEODORO DECASTRO MOURA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.66** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0038725-96.2012.8.06.0001 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X DEUSIMAR ALVES DA SILVA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo para dar-lhe parcial provimento, apenas para estabelecer os juros de mora e a correção monetária aplicáveis à espécie, mantendo a sentença quanto ao mérito, tudo nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.67** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000277-96.2024.8.06.0125 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.68** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000737-44.2025.8.06.0062 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE CASCAVEL X LAÉRCIO QUEIROZ GOMES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de apelação, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, bem como em condenar o requerido por litigância de má-fé, tudo nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.69** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000964-52.2024.8.06.0035 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE ARACATI e outros X TAMIRES LIMA DE SOUZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, entendeu em conhecer e prover o recurso do Estado do Ceará para anular a sentença e em julgar prejudicado o recurso interposto pelo Município de Aracati, mantida a tutela provisória anteriormente concedida, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.70** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0279689-98.2022.8.06.0001 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - LUIZ ALVES BANDEIRA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.71** - 2ª Câmara de Direito Público/

5º Gabinete 3001406-44.2025.8.06.0112 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LAUTEMICIA GONÇALVES RODRIGUES ALVES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a prefarcial arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves –Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.72** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3005294-84.2024.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOÃO BATISTA CELSO BARBOZA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.73** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000689-82.2025.8.06.0160 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MARIA EDLEUSA RODRIGUES MAGALHÃES X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.74** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3002469-96.2024.8.06.0029 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL- FRANCISCA AMABLY GOMES BEZERRA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.75** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000058-28.2025.8.06.0132 CLASSE APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - EDINA DA SILVA DE MATOS e outros X MUNICÍPIO DE ALTANEIRA e outros- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu parcialmente da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.76** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000370-91.2023.8.06.0158 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF (Autarquias e Fundações Públicas Federais) X ALUÍSIO HERCILIO REBOUCAS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.77** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3000090-66.2024.8.06.0100 CLASSE REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - JOÃO DARIO DO NASCIMENTO ALVES X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.78** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0246228-38.2022.8.06.0001 CLASSE AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL - LOJAS RENNER S.A. e OUTROS X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para desprover o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.79** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0000103-80.2019.8.06.0201 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE MIRAIMA X ROBERTO IVENS UCHÔA SALES- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, reconheceu a nulidade por ausência de intervenção ministerial, e desconstituir a sentença, com**

retorno dos autos à origem para renovação dos atos processuais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.80-** 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0201794-27.2023.8.06.0001 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.81** - 5º 2ª Câmara de Direito Público/ Gabinete 0050152-52.2020.8.06.0117 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - BANCO BRADESCO S/A X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível; para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença; e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.82** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000110-50.2025.8.06.0091 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - CICERO WASHINGTON MOREIRA PALÁCIO X MUNICÍPIO DE IGUATU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.83** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3007767-59.2024.8.06.0000 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRIZEUDO MOREIRA LIMA X ESTADO DO CEARA E OUTROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.84** 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3022798-85.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE PACATUBA X FABRÍCIO KEYLO URSULINO CARNEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para prover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.85** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000365-76.2024.8.06.0112 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - JANAINA NUNES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: " A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.86** - 2ª Câmara de Direito Público/5ºGabinete 3012064-75.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - ESTADO DO CEARA X JOÃO PAULO DE CARVALHO BARBOSA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: " A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.87** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3006668-54.2024.8.06.0000- CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. X MUNICÍPIO DE SOBRAL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.88-** 2ª Câmara de Direito Público/ 5º

Gabinete 0047529-29.2007.8.06.0001 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X L FOEPEL DUARTE E OUTROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.89** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3022515-62.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE PACATUBA X PATRICIA GONÇALVES BARBOSA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para prover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.90** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000467-04.2025.8.06.0132 CLASSE APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MUNICÍPIO DE ALTANEIRA X PALLOMA PONCIANO CALDAS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.91** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3004727-69.2024.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X BANCO DONORDESTE DO BRASIL SA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, restando prejudicados os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.92** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000903-36.2024.8.06.0119 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - ESTADO DO CEARÁ X OTÁVIO LUIZ DO NASCIMENTO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.93**- 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3008156-91.2025.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL X LÚCIA MARIA SOUSA SILVA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.94** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0046008-55.2017.8.06.0112 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.95** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000498-16.2024.8.06.0049 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - FRANCISCA ELEUDA DA SILVA ALMEIDA X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.96** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000460-68.2023.8.06.0136 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - JOSÉ MARIA PEREIRA DE CASTRO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.97** - 2ª Câmara de

Direito Público/ 5º Gabinete 3002814-18.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO OZEIAS FREITAS BARROSO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.98** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3021425-19.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE JATI X MARIA DE FÁTIMA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.99** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0201856-96.2022.8.06.0035 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE ARACATI X ALEXANDRA ALVES DE SOUZA CORREIA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para anular, de ofício, a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.100** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3021365-46.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MUNICÍPIO DE JATI X MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.101** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3005850-07.2024.8.06.0064 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE CAUCAIA X JÉSSICA JOSIANE FERREIRA SANTOS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.102** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3003349-40.2025.8.06.0163 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL TIAGO FRANCO RODRIGUES X SAUL LIMA MACIEL e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.103** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0138673-35.2017.8.06.0001 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado dos apelantes, Dr. TIBERIO CARLOS SOARES ROBERTO PINTO - OAB CE24532 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qua – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, para rejeitar a preliminar de falta de interesse de agir, e, no mérito, negar provimento a interposta pelo demandado e dar parcial provimento a interposta pelo demandante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.104** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000264-50.2024.8.06.0076 CLASSE REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO e outros X EUGENIO SAVIO COUTO PINHEIRO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.105** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3001268-94.2025.8.06.0171 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE TAUÁ X FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.106** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3022869-87.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO - ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.107**- 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0052394-91.2021.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO /REMESSA NECESSÁRIA - MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANA CARMEM DIAS LIBERATO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, conheceu dos Recursos de Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença arguida pelo ente público recorrente, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.108** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0021561-23.2019.8.06.0115 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - RAIMUNDO FAGNER SOUSA BRITO E OUTROS X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.109** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3018983-80.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X WALMAR BASTOS GOMES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu para desprover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.110** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3005692-94.2025.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOELIA SILVA CAVALCANTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.111** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3009887-25.2025.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL X CONCEIÇÃO DE MARIA URBANO SILVA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.112** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0639847-78.2024.8.06.0000 CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - RENATA BISPO FERNANDES DOS SANTOS X COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.122** - **3 PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA: 3.1** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0116297-21.2018.8.06.0001CLASSE-APELAÇÃO CÍVEL- SAXS/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ESTADO DO CEARA- **Relatora: A**

Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 08 de abril de 2026, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Ana Carolina de Paula Fonseca; OAB/SP nº 384.933. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3.2 - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3024388-65.2023.8.06.0001 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - ROSIVANIO LIMA DA SILVA X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 08 de abril de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à remessa necessária. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves– Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3.3 - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000418-57.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 25 de fevereiro de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves– Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 04 de março de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado devido à ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 11 de março de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que trará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 18 de março de 2026,** dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar provimento à apelação, divergindo do entendimento da douta Relatora. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Relatora do feito, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de abril de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de abril de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **4 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 4.1 - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete da 3001025-70.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDINEIA FERREIRA MIRANDA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2 - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0236376-24.2021.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FILIPE SALES RODRIGUES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3009858-22.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL- HARSCO METALS LTDA. X COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO e outros- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.4 - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000480-30.2023.8.06.0081 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL MILGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA. X MUNICÍPIO DE GRANJA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.5 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 013372516.2018.8.06.0001 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL(198) LIANA FERNANDES BARBOSA**

BEZERRA X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.6 – 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 003615-96.2016.8.06.0162 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL (198)ROSE MARY DANUSIA CRUZ RIBEIRO X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1 – 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete3022944-29.2025.8.06.0000CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – HOSPITAL OTOCLINICA LTDA X ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E DEZESSEIS (116) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: QUATRO (04) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: SESSENTA E DUAS (62) APELAÇÕES CÍVEIS, CINCO (05) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, CINCO (05) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZESEIS (16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TRÊS (03) AGRAVOS INTERNOS E VINTE E UM (21) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de Abril de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público